

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL

PROGRAMA UFMG MEU LUGAR  
CHAMADA PRAE/NAI/FUMP n. 04/2020  
INCLUSÃO DIGITAL DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA DA UFMG

**INCLUSÃO DIGITAL: MODALIDADE IV / ESTUDANTES PCD  
PRIMEIRA CHAMADA**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO:  
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA (TA) OU TECNOLÓGICOS**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), tornam pública a presente Chamada e convidam, exclusivamente, Estudantes com Deficiência (PCD), para inscrição no Programa UFMG Meu Lugar: Inclusão Digital/Modalidade IV/Estudantes PCD - Primeira Chamada: aquisição de material acadêmico específico (equipamentos de Tecnologia Assistiva/TA e/ou Tecnológicos).

**I – DA FINALIDADE**

1. A presente Chamada tem por finalidade garantir auxílio financeiro para aquisição de material acadêmico específico (equipamentos de Tecnologia Assistiva/TA e/ou Tecnológicos) visando à inclusão digital de Estudantes PCD em primeira graduação presencial na UFMG, regularmente matriculados e frequentes no primeiro semestre de 2020, acompanhados pelo NAI e assistidos pela FUMP, para a realização de atividades acadêmicas instituídas na modalidade de Ensino Remoto Emergencial (ERE), durante a pandemia COVID-19, nos termos da Portaria n. 1819, de 18 de março de 2020, da Reitora da UFMG.
2. Esta é a primeira Chamada na Modalidade IV. Caso seja necessário, Chamadas subsequentes serão realizadas para garantir a inclusão dos/as Estudantes PCD visando a aquisição de material acadêmico específico (equipamentos de Tecnologia Assistiva/TA e/ou Tecnológicos).

**II – DO ORÇAMENTO**

Esta Chamada mobiliza recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e da UFMG.

**III – DO OBJETO**

1. Aquisição de material acadêmico específico: equipamentos de Tecnologia Assistiva/TA e/ou Tecnológicos de informação e comunicação (notebook, tablet, computador desktop ou similar) para realização de atividades acadêmicas de Ensino

Remoto Emergencial em observância ao novo calendário letivo estabelecido pelo CEPE, enquanto perdurar a suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

1.1 Os equipamentos de Tecnologia Assistiva (TA) e/ou Tecnológicos de informação e comunicação escolhidos pelos estudantes com deficiência serão discutidos e validados com o Técnico de Referência do NAI e com a Assistência Social da FUMP.

1.2 Os equipamentos de Tecnologia Assistiva (TA) estão listados no ANEXO I deste edital para escolha do discente. Caso o estudante precise de alguma TA que não se encontre na lista, deverá encaminhar sua solicitação, contendo a especificação do dispositivo/equipamento, o valor médio e a justificativa, para o e-mail do NAI (nai@ufmg.br), para análise caso a caso.

1.3 Será permitido ao estudante com deficiência solicitar mais de um equipamento de Tecnologia Assistiva (TA).

#### IV – DO VALOR DO AUXÍLIO

Será disponibilizado o valor único de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

#### V – DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Esta Chamada é dirigida exclusivamente a estudantes com deficiência da UFMG, regularmente matriculados e frequentes, acompanhados pelo NAI, posicionados socioeconomicamente nos níveis I, II e III com renda bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio, priorizando as menores rendas brutas *per capita*.

1.1 Estudantes com deficiência que foram contemplados na Chamada Especial PRAE/NAI/FUMP de 2019, para aquisição de Equipamento Tecnológico de Informação e Comunicação, poderão se inscrever nesta Chamada apenas para aquisição de Equipamentos de Tecnologia Assistiva (TA).

2. Período: de 01 a 20 de julho de 2020.

3. O/A estudante com deficiência deverá registrar sua manifestação de interesse por meio de link disponível na página da Fump específico para a Modalidade IV - Primeira Chamada.

3.1 O/A estudante com deficiência que, por dificuldade de comunicação por internet ou de outra natureza, não puder realizar sua inscrição por meio do link indicado poderá fazê-la por meio do correio tradicional, enviando o questionário para registrar sua manifestação de interesse em correspondência com AR (aviso de recebimento), com data de postagem até 17 de julho de 2020, para o seguinte endereço: Avenida Antônio Abrahão Caram, n. 610, São José – Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-000.

#### VI – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

1. Terão prioridade nesta Chamada Estudantes PCD em primeira graduação presencial da UFMG incluídos na Política de Assistência Estudantil da UFMG, posicionados socioeconomicamente nos níveis I, II e III, nesta ordem, com estudo socioeconômico em vigor, com renda bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio, priorizando as menores rendas brutas *per capita*.

2. Estudantes PCD que não estão incluídos na Política de Assistência Estudantil da UFMG deverão solicitar avaliação socioeconômica, preenchendo o questionário pelo link <http://sinae.fump.ufmg.br/sinaeWeb/login.jsf>, para que seja definida a sua situação de vulnerabilidade, sendo essa uma condição prévia e necessária para pleitear inscrição nesta Chamada.

3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) pertencer a grupo familiar inscrito no CadÚnico (com renda familiar de até 3 salários mínimos) até 18/03/2020;
- b) ter ingressado na graduação em modalidade com critérios de reserva de vaga;
- c) ser beneficiário/a do Programa de Auxílio Emergencial do Governo Federal;
- d) ser o/a provedor/a do grupo familiar;
- e) possuir maior quantidade de membros no grupo familiar;
- f) ter criança, idoso ou pessoa com deficiência compondo o grupo familiar (Obs: em caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente);
- g) ter maior idade.

## VII – CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

1. O equipamento adquirido deverá ser novo e possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 meses contra defeitos de fábrica e para reposição de peças e serviços de mão-de-obra.

2. A configuração mínima exigida para a aquisição de Equipamento tecnológico de informação e de comunicação será: Memória RAM de 4 Gb ou superior; HD com 500 Gb ou superior; Tela com mínimo de 14 polegadas; Processador com 1.7 GHz ou superior.

3. As configurações mínimas dos Equipamentos de Tecnologia Assistiva (TA) são apresentados no ANEXO I.

4. Se o/a estudante optar por adquirir equipamento de configuração superior à indicada e em valor que ultrapasse ao do Auxílio Inclusão Digital/Modalidade IV - Primeira Chamada que lhe foi destinado, o pagamento da diferença será de sua responsabilidade.

## VIII – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Estudantes PCD que não tiverem conta corrente nos Bancos do Brasil ou Santander, ou possuírem pendência em sua conta corrente, que impeça o depósito do auxílio, devem regularizar a situação até o dia 20 de julho de 2020, para poder receber o Auxílio Inclusão Digital/Modalidade IV - Primeira Chamada.

2. O auxílio será depositado diretamente na conta corrente do/a Estudante PCD contemplado/a, a partir de 23 de julho de 2020.

3. É obrigatória a apresentação da nota fiscal ou da fatura da compra em nome do/a estudantes ou de outro membro de seu núcleo familiar, conforme cadastro no SINAIE/FUMP.

- 3.1 A comprovação da compra deverá ser enviada, em cópia escaneada, em até de 30 dias corridos após o recebimento do auxílio para os e-mails [css@fump.ufmg.br](mailto:css@fump.ufmg.br) ou [acolhimento@fump.ufmg.br](mailto:acolhimento@fump.ufmg.br).

3.2 Caso não seja apresentada nota ou declaração de que o/a estudante tenha utilizado o auxílio para o fim ao qual se destina, ele/a deverá reembolsar à UFMG/Fump o valor recebido. Ocorrendo tal hipótese, o não reembolso acarretará na impossibilidade de novo acesso a outras Chamadas do Programa UFMG Meu Lugar, até a regularização da situação.

4. Caso o/a estudante contemplado/a perca o vínculo institucional com a UFMG, por qualquer motivo, deverá devolver o equipamento adquirido para nova doação a outro estudante.

## IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A UFMG manterá um cadastro de reserva com candidatos/as classificados/as, para eventuais substituições ou ampliações no número de auxílios.

2. Durante todo o período em que participar do Programa Viver UFMG/Inclusão Digital/Modalidade IV - Primeira Chamada, o/a estudante deverá:

- a) manter-se matriculado/a e frequente em componentes curriculares ou atividades do novo calendário letivo aprovado pelo CEPE/UFMG, referente aos cursos de graduação da UFMG;
- b) prestar informações requisitadas pela PRAE, NAI ou FUMP, referentes aos termos desta Chamada.

3. A qualquer tempo, a PRAE e o NAI poderão receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência desta Chamada. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente;

4. Esta chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária.

5. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela PRAE e pelo NAI.

## X – DO RESULTADO

1. O resultado preliminar será divulgado nas páginas da PRAE, do NAI e da FUMP, no dia 22 de julho de 2020.

2. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem desta Chamada.

3. A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos/as os/as inscritos/as ou de seu procurador/representante legal para eventuais recursos ou impugnações.

4. O/a estudante poderá impetrar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para [css@fump.ufmg.br](mailto:css@fump.ufmg.br), ou correspondência tradicional com AR para o endereço supra indicado, nas datas previstas no cronograma desta chamada.

## XI – DO CRONOGRAMA

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento da Chamada PRAE/NAI/FUMP n. 04/2020	30 de junho
Início da Inscrição	01 de julho
Término da Inscrição	20 de julho
Análise das Inscrições	21 de julho
Divulgação de Estudantes contemplados/as	22 de julho
Apresentação de recurso para revisão: mensagem ao email <a href="mailto:css@fump.ufmg.br">css@fump.ufmg.br</a> , informando nome, número de matrícula e CPF	22 e 23 de julho
Análise dos recursos para revisão	24 de julho
Resultado da análise dos recursos para revisão	24 de julho
Recebimento do Auxílio (conta corrente no Banco do Brasil ou Santander)	A partir de 23 de julho (estudantes contemplados em 22/07/2020)  A partir de 27/07/2020 (estudantes contemplados em 24/07/2020)

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)  
Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI)  
Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)

**ANEXO I : EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA /  
TECNOLOGIAS ASSISTIVAS**

Descrição	Valor de pesquisa
MONITOR LCD LED 23 8 LG 24MK 430H-B	737,90
MOUSE LOGITECH USB	22,68
TECLADO LOGITECH USB	53,33
TECLADO ADAPTADO EM BRAILE	239,00
ACIONADOR DE PRESSAO COR VERDE	240,00
ACIONADOR DE PRESSAO COR VERMELHA	240,00
WEBCAM FULLHD 1080P - 360 GRAUS MICROFONE E REDUÇÃO DE RUÍDO DESKTOP PC	132,00
NOTE POSITIVO MOTION Q232B INTEL ATOM - QUAD CORE 2GB 32GB 14" WIN10	1.234,00
GALAXY TAB A 8' WI-FI PRETO	949,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKET	338,00
CAIXA DE SOM USB 4W	53,50
LUPA ELETRÔNICA BOLINHA USB	570,00
LUPA MANUAL AUMENTO 10X	39,90
LUPA MANUAL AUMENTO PÁGINA INTEIRA 1,5X	39,00
LUPA DE APOIO COM ILUMINAÇÃO 6X	399,00
LUPA DE BOLSO 8X 28 D	236,90
GRAVADOR DE VOZ DIGITAL PX240 AUTONOMIA DE 1043 HORAS MODO LP MP3	348,00
HEADSET C3 TECH VOICER	35,90
PLANO INCLINADO APOIO DE LEITURA	120,00
MICROFONE DE LAPELA SHARKOON	54,90
APOIO PARA OS PES PROLABORE	139,90